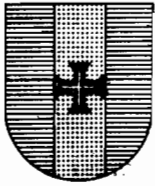


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 34

Terça-feira, 19 de Março de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 25/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 26/91:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção da Via Rápida da Saída Oeste do Funchal — 2.ª fase» pelos anos económicos de 1990, 1991, 1992 e 1993.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 25/91

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se ne-

cessário proceder à transferência da importância de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de duzentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 11 de Março de 1991.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 11 de Março de 1991.

O Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Descrição	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alln.				
01	01		01			03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
			01.01		1.01.0	GABINETE E SERVIÇOS DEPENDENTES		
			01.03		1.01.0	GABINETE E SERVIÇOS DE APOIO		
						Despesas com o pessoal		
						Rémunerações certas e permanentes	200	
						Gratificações		
						Segurança Social		
						Outras pensões		200
						TOTAL	200	200

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 26/91

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria 60/90, publicada no Jornal Oficial n.º 97, de 12 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção da Via Rápida da saída Oeste do Funchal — 2.ª fase», adjudicada ao consórcio SOCIEDADE DE EMPREITADAS SOMAGUE, SA/TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LDA.,

encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 ...	94 000 000\$00
Ano Económico de 1991 ...	800 000 000\$00
Ano Económico de 1992 ...	1 238 000 000\$00
Ano Económico de 1993 ...	300 935 510\$00

2 — A classificação orçamental para o corrente ano é Sec.º 07, Cap.º 50, Div.º 04, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04 — Zona do Funchal — Saída Oeste — 2.ª fase (CEE).

3 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada: 91.01.02.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 12\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestre)		3 300\$00
	1.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	2.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	3.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	4.ª Série	» ...	2 200\$00	»		1 100\$00
	Duas Séries	» ...	4 400\$00	»		2 200\$00
Três Séries	» ...	6 600\$00	»	3 300\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00						
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica da «IMPRESA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM · EP